



EDITAL N° 101, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.
Processo Seletivo 2017.1

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, no Curso de Mestrado em Enfermagem, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, com quinze vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta por membros do corpo docente do Curso de Mestrado em Enfermagem.
- 1.2.** As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas somente pelo e-mail: ppgenfermagem.cbbs@ufms.br.
- 1.3.** Ao inscrever-se, o candidato estará declarando o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4.** O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de Graduação em Enfermagem, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto nos itens 1.4.1 e 1.4.2.
 - 1.4.1.** A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no Art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
 - 1.4.2.** Não será solicitada a revalidação do diploma estrangeiro do candidato caso ele seja selecionado pelo Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação PEC/PG.
 - 1.4.3.** O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de Graduação em Enfermagem, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação ou equivalente no ato de matrícula.
 - 1.4.4.** O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo para o ato da matrícula no curso:
 - a) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente;
 - b) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 08 de abril de 2015;
 - c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil.
 - d) tradução juramentada de todos os documentos em línguas não hispânicas.
- 1.5.** As despesas com participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.



- 1.6. O candidato fica ciente de que a proposta de estudos declarada por meio do anteprojeto de pesquisa **deverá** necessariamente estar vinculada a uma das Linhas de Pesquisa do Curso e à temática de interesse do orientador, especificadas no item **1.8** deste Edital.
- 1.7. As atividades de ensino, de pesquisa e de orientação ocorrem nas instalações do Curso em períodos matutino e/ou vespertino.
- 1.8. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir:

Área de concentração	Linhas de Pesquisa ¹	Orientador	Vagas	Temáticas de Interesse
Enfermagem	I e II	Adriane Pires Batiston http://lattes.cnpq.br/8669319432104228 apbatiston@hotmail.com	1	Saúde da Mulher; Avaliação de políticas e programas de saúde; Formação profissional em saúde.
	I e II	Ana Paula de Assis Sales http://lattes.cnpq.br/6625063988741667 anasales.sales@gmail.com	1	Saúde do Adulto; Atenção primária à Saúde; Epidemiologia e Serviços de saúde; Saúde e Sociedade; Saúde do Homem.
	II	Ana Rita Barbieri http://lattes.cnpq.br/4532104340582133 anabarbi@terra.com.br	2	Gestão em saúde; Organização dos serviços de saúde; Avaliação de políticas e programas de saúde.
	II	Juliana Dias Reis Pessalacia http://lattes.cnpq.br/4043784563120025 juliana@pessalacia.com.br	1	Cuidados Paliativos na Atenção Primária à Saúde; Ética, Bioética e Saúde Coletiva; Metodologias ativas de ensino.
	II	Luciana Contrera http://lattes.cnpq.br/7830838830272241 lucontrera@gmail.com	1	Saúde do trabalhador; Vigilância em saúde; Atenção primária a saúde.
	I	Márcia Regina Martins Alvarenga http://lattes.cnpq.br/5848616162613032 marciaregina@uems.br	1	Saúde do Idoso.
	I	Maria Angélica Marcheti http://lattes.cnpq.br/9668212777324550 mamarcheti@gmail.com	1	Saúde da Criança; Criança e Adolescente com condição crônica de saúde e deficiência; Estudos com famílias; Intervenções com famílias
	I	Maria Auxiliadora de Souza Gerk http://lattes.cnpq.br/8312749729546373 txai@terra.com.br	1	Saúde da mulher; Diagnósticos e intervenções de Enfermagem (Processo de Enfermagem/SAE).
	I e II	Maria de Fátima Meinberg Cheade http://lattes.cnpq.br/7597695945044037 mdfcheade@uol.com.br	1	Organização dos serviços de saúde; Avaliação de políticas e programas de saúde; Formação profissional em saúde; Segurança do paciente.



	I e II	Maria Lúcia Ivo http://lattes.cnpq.br/7376401778397726 ivoms@terra.com.br	1	Organização dos serviços de saúde; Epidemiologia analítica.
	I e II	Mariluci Camargo Ferreira da Silva Candido http://lattes.cnpq.br/3775793998818310 mcfsc@uol.com.br	1	Ética, bioética, biodireito e direitos humanos em saúde e enfermagem; Saúde mental e psiquiatria.
	II	Patricia Moita Garcia Kawakame http://lattes.cnpq.br/6012491518383308 patymoita@usp.br	1	Gestão em saúde; Organização dos serviços de saúde; Ensino superior em Enfermagem; Atenção Primária à Saúde; Qualidade de vida.
	I e II	Sandra Maria do Valle Leone de Oliveira http://lattes.cnpq.br/1297707270873907 sandrinhaleone@gmail.com	1	Saúde do adulto; Epidemiologia das doenças emergentes, reemergentes e negligenciadas.
	II	Sebastião Junior Henrique Duarte http://lattes.cnpq.br/0424956533542066 sjhd.ufms@gmail.com	1	Atenção Primária à Saúde; Saúde sexual e reprodutiva; Educação e saúde; Saúde e sociedade
Total de vagas			15	

I - O cuidado em Saúde e Enfermagem;

II - Políticas e Práticas em Saúde, Educação e Enfermagem.

1.9. O candidato concorrerá a uma das vagas destinadas a cada orientador na Linha de Pesquisa a qual a temática está relacionada. Em caso de não efetivação da matrícula do(s) classificado(s), será chamado o próximo candidato classificado. Na ausência de candidato(s) aprovado(s) para um determinado orientador, a vaga poderá ser utilizada para candidato de outro orientador, de acordo com a sequência de classificação e a critério da Comissão de Seleção e do professor orientador.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação em www.posgraduacao.ufms.br, da 0h do dia 09/01/2017 às 16h do dia 23/01/2017, selecionando-se o Curso Mestrado em Enfermagem.

2.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser entregues, em envelope lacrado, na Secretaria de Curso, pessoalmente ou por procuração, conforme formulário disponível no Portal, das 8h às 10h30min e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, até o dia 23/01/2017; ou enviados por Sedex até o dia 17/01/2017 considerando-se a data de postagem.

2.1.2. A isenção da taxa de inscrição seguirá a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção devem ser entregues ou chegar por Sedex na secretaria de Curso até o dia 13/01/2017, até às 16h30min, conforme formulário disponível no Portal. Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. O candidato que atender somente ao inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei poderá ter isenção parcial. O resultado será divulgado até o dia 16/01/2017 no endereço www.posgraduacao.ufms.br.



2.1.3. O candidato com isenção indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado, devendo utilizar o formulário disponível no Portal. O recurso deve ser entregue em uma via na Secretaria do Curso e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal.

2.1.4. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

2.1.5. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá entregar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme modelo disponível no Portal, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.

2.1.6. O procedimento descrito nos itens 2.1.4 e 2.1.5 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

2.1.7. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.

2.1.8. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

2.1.9. Nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.4 e 2.1.5, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

2.1.10. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.1.11. Os modelos de formulários estarão disponíveis no Portal de Pós-Graduação selecionando-se o Curso e, em seguida, Processo Seletivo e arquivos para inscrição.

2.1.12. Segue abaixo o endereço da Secretaria de Curso.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
Secretaria de curso - Unidade XII - 1º andar
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Av. Costa e Silva s/n, Bairro Universitário, CEP 79070-900
Campo Grande, Mato Grosso do Sul

2.2. Os documentos necessários para a realização da inscrição são os seguintes:

a) comprovante original de inscrição assinado, impresso a partir do Portal;

b) comprovante original de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), ou R\$ 70,00 (setenta reais), para os candidatos que tiveram isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até o dia 23/01/2017, deverá ser gerada assim que o candidato finalizar sua inscrição no Portal.



- c) uma cópia do Currículo Lattes atualizado até a data de inscrição, impresso em folha A4, encadernadas, **devidamente organizadas**, a partir de <http://lattes.cnpq.br>. A cópia do currículo deve conter uma cópia de cada um dos comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo e organizados conforme a Lista para Análise de Currículo, disponível no Portal de Pós-Graduação. Os comprovantes que estiverem fora de ordem não serão pontuados. Todos os itens deverão estar discriminados no Currículo Lattes do candidato. Quanto ao item II–Atividades de Ensino, III–Produção Intelectual subitens III.1 (Produção Científica) e III.2 (Produção Técnica), a pontuação será considerada desde 2012, incluindo 2016. Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia completa do artigo e com o meio de divulgação devidamente identificado. Para artigos, livros e capítulos de livro aprovados para publicação ou no prelo apresentar documento comprobatório de aprovação do editor responsável e anexar cópia completa. Os itens não comprovados não serão pontuados;
- d) três fotocópias impressas do anteprojeto de pesquisa, conforme o modelo disponível no Portal, devendo estar de acordo com o item 2.4. deste Edital;
- e) uma foto 3x4 recente;
- f) uma fotocópia do documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
- g) uma fotocópia do CPF;
- h) uma fotocópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros;
- i) uma fotocópia do Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino;
- j) uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- k) uma fotocópia do Passaporte, somente para estrangeiros;
- l) uma fotocópia do histórico escolar e do diploma de graduação ou equivalente, para candidatos graduados; e
- m) uma fotocópia do histórico escolar e do documento oficial emitido por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato em condições de concluir o respectivo curso de graduação até o prazo previsto para matrícula, somente para candidatos acadêmicos do último ano/semestre de curso de Graduação em Enfermagem.
- n) declaração atestando condições objetivas de dedicação ao curso, conforme o modelo disponível no Portal;
- o) declaração de aprovação em prova de suficiência em língua inglesa realizada em 2016 pelo Curso de Letras da UFMS especificamente para o Curso de Mestrado em Enfermagem; ou Certificado/Declaração de, pelo menos, suficiência em língua inglesa emitido por Instituições de Ensino idoneamente reconhecidas, com validade de dois anos, em caso de candidatos que optem pela substituição da prova de suficiência conforme item 3.2.4.
- 2.3. É recomendável, porém não obrigatório, que o candidato apresente a Carta de Pré-aceite do orientador, conforme modelo disponível no Portal de Pós-Graduação em www.posgraduacao.ufms.br.
- 2.4. O anteprojeto de pesquisa impresso, **encadernado em espiral e paginado**, deve ser do candidato, original e não iniciado, podendo estar vinculado a projetos maiores, fomentados ou não, do provável orientador.
- 2.5. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.



- 2.5.1.** Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.
- 2.5.2.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.
- 2.5.3.** Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Curso de Mestrado em Enfermagem da UFMS.
- 2.5.4.** A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.5.5.** Não serão aceitas inscrições faltando os documentos obrigatórios listados neste Edital no item **2.8**.
- 2.6.** A candidata que estiver amamentando deverá solicitar o atendimento especial em sua inscrição, por escrito, para realização das provas e deverá levar um acompanhante, com 18 anos de idade ou mais, que será responsável pela guarda da criança no momento da prova.
- 2.6.1.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente do local de prova, desde que permaneça em área próxima destinada especialmente para este fim.
- 2.6.2.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 2.7.** No dia 26/01/2017 o candidato poderá conferir no Portal de Pós-Graduação, em www.posgraduacao.ufms.br, a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.8.** O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado, devendo utilizar o formulário disponível no Portal. O recurso deve ser entregue na Secretaria do Curso e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal.
- 2.9.** No dia 31/01/2017, será disponibilizada no Portal a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 3.1.** O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo o quadro abaixo:

Etapa	Caráter		Peso	Data	Local	Horário	Duração	Resultado ¹
	E	C						
1. Prova de Suficiência em Língua Inglesa	X	-	-	07/03/2017	Unidade XII-UFMS-Bloco Enfermagem	8h	3h	09/03/2017
2. Prova Escrita	X	X	1	14/03/2017	Unidade XII-UFMS-Bloco Enfermagem	8h	3h	16/03/2017



3. Arguição e avaliação do Anteprojeto de pesquisa	X	X	2	21/03/2017	Unidade XII-UFMS-Bloco Enfermagem	A ser divulgado	-	23/03/2017
4. Análise do Currículo	-	X	1	-	Etapa não presencial	-	-	29/03/2017
Resultado Final ¹								31/03/2017

¹Os resultados serão divulgados no Portal de Pós-Graduação após as 15h do respectivo dia.

3.2. 1ª etapa - Prova de suficiência em língua inglesa:

3.2.1. A prova de suficiência em língua inglesa, de caráter eliminatório, consiste de interpretação de texto sobre a temática relacionada à enfermagem e saúde.

3.2.2. A prova de suficiência será ofertada pelo Curso de Letras da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, conforme data e horário estipulados no quadro acima. Outras informações relativas à realização da prova de língua inglesa serão disponibilizadas no Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br.

3.2.3. Será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos, em escala de zero a cem.

3.2.4. Poderão ser aceitos, em substituição a esta etapa, Certificado/Declaração de aprovação em prova de suficiência em língua inglesa realizada em 2016 pelo Curso de Letras da UFMS especificamente para o Curso de Mestrado em Enfermagem; ou Certificado/Declaração de, pelo menos, suficiência em língua inglesa emitido por Instituições de Ensino idoneamente reconhecidas, com validade de dois anos.

3.2.5. No dia 26/01/2017, o candidato que entregar declaração ou certificado conforme o item **3.2.4**, poderá conferir no Portal a relação dos candidatos dispensados dessa 1ª etapa - Prova de suficiência em língua inglesa.

3.2.6. O candidato que entregou declaração ou certificado conforme o item **3.2.4** e foi indeferido poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado, devendo utilizar o formulário disponível no Portal. O recurso deve ser entregue na Secretaria do Curso e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal.

3.2.7. No dia 31/01/2017, será disponibilizada no Portal a relação definitiva dos candidatos dispensados dessa 1ª etapa - Prova de suficiência em língua inglesa.

3.2.8. Candidatos não dispensados deverão realizar a prova de suficiência.

3.3. 2ª etapa - Prova escrita:

3.3.1. A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser realizada por todos os candidatos considerados habilitados na primeira etapa deste Processo Seletivo, em dia e horário previstos neste edital.

3.3.2. A prova escrita versará sobre um tema relacionado à Enfermagem, dentre os seguintes conteúdos: Processo de Enfermagem/Sistematização da Assistência de Enfermagem; Políticas Públicas de Saúde e Ações do Enfermeiro; e Ensino de Enfermagem e Formação de Profissionais para o Sistema Único de Saúde (SUS).

3.3.2.1. Será sorteado um tema dentro desses conteúdos, antes do início desta etapa, no dia da prova.

3.3.3. O candidato deverá demonstrar no conteúdo e na forma do texto a ser elaborado o domínio teórico e científico do tema sorteado, atualização, capacidade de argumentação e organização das ideias na abrangência e contextualização do tema, bem como das normas para produção de texto na língua portuguesa brasileira padrão.



3.3.4. O preenchimento da folha de Prova escrita será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas no dia da prova. O preenchimento deverá ser feito com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo aceito, em hipótese nenhuma, prova a lápis.

3.3.5. A folha de Prova escrita não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca, caractere ou identificação de autoria, citação direta ou indireta, referência a trabalhos, estudos anteriores que permitam a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de sumária eliminação do candidato do Processo Seletivo.

3.3.6. Na prova escrita, o candidato será identificado por número de inscrição.

3.3.7. Durante a realização da prova escrita, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer tipos de anotações.

3.3.8. A prova escrita contará de no mínimo trinta e no máximo de cinquenta linhas escritas. O candidato que não obedecer a este critério não terá a sua prova corrigida e será eliminado do Processo Seletivo.

3.3.9. Os critérios para avaliação da prova escrita serão: clareza e propriedade no uso da língua portuguesa padrão, coerência no desenvolvimento das ideias relativas ao tema da prova, capacidade de síntese, capacidade argumentativa, atualização e aprofundamento relativos ao tema da prova.

3.3.10. Quando da correção das provas dos candidatos portadores de necessidades especiais que tiveram sua solicitação atendida para atendimento diferenciado, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o item 2.1.6.

3.3.11. Será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a setenta, em escala de zero a cem.

3.4. 3ª Etapa – Arguição e avaliação do anteprojeto de pesquisa:

3.4.1. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório.

3.4.2. Esta etapa será gravada.

3.4.3. Serão considerados, pela banca, os seguintes critérios:

a) Conteúdo, forma e adequação do anteprojeto à Linha de Pesquisa e ao tema específico do orientador pretendido;

b) Articulação entre o objeto, objetivos, metodologia (tipo de pesquisa, procedimentos, técnicas a serem utilizadas para a coleta, sistematização e análise dos dados) do estudo pretendido;

c) Relevância para a área da saúde e enfermagem, preferencialmente no contexto de Mato Grosso do Sul;

d) Viabilidade de execução do projeto de pesquisa nos prazos estabelecidos para cumprimento das atividades e conclusão do curso; e

e) Atendimento às normas técnicas de elaboração de trabalho científico segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas para Trabalho Científico (ABNT) vigente e aos aspectos éticos da pesquisa com seres humanos e/ou com animais.

3.4.4. Será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que alcançar nota igual ou superior a setenta pontos, em escala de zero a cem.

3.5. 4ª etapa - Análise de Currículo:

3.5.1. A Análise do currículo, sem limite de pontuação, tem caráter classificatório.

3.5.2. A avaliação será baseada na Lista para Análise de Currículo, disponível no Portal.

3.6. Observações gerais:



3.6.1. Para a realização de cada uma das etapas presenciais, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de trinta minutos, portando documento de identidade original, ou formulário de identificação especial, conforme modelo disponível no Portal, e o comprovante de inscrição impresso a partir do Portal.

3.6.2. As provas dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso por meio do pedido de vistas no prazo estabelecido, neste edital, para solicitação de recursos.

3.6.3. Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais em respectiva data, local e horário definidos neste Edital.

3.6.4. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

3.6.5. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida no processo de seleção.

4. DOS RECURSOS

4.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas, devendo utilizar o formulário disponível no Portal.

4.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa, a ser entregue em duas vias digitadas, uma original e uma cópia, na Secretaria do Curso. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal de Pós-Graduação.

4.3. A resposta do recurso, na íntegra, estará disponível na Secretaria do Curso de Mestrado em Enfermagem.

4.4. O prazo para protocolar os recursos varia de acordo com a etapa:

a) recurso da 1ª etapa: até às 15h do dia 10/03/2017;

b) recurso da 2ª etapa: até às 15h do dia 17/03/2017;

c) recurso da 3ª etapa: até às 15h do dia 24/03/2017;

d) recurso da 4ª etapa: até às 15h do dia 30/03/2017.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

5.2 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na prova escrita;

b) obtiver maior pontuação na entrevista, análise e avaliação do anteprojeto de pesquisa;

c) obtiver maior pontuação na análise de currículo.

5.3. O resultado final será divulgado no Portal de Pós-Graduação a partir das 15h do dia 31/03/2017.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso e no Portal de Pós-Graduação a partir do dia 03/04/2017.



7. DAS DEMAIS DATAS

DATAS	EVENTOS
06 e 07/04/2017	Matrícula de alunos regulares pelo Portal (previsão)
10/04/2017	Início das aulas (previsão)

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Portal de Pós-Graduação.
- 8.2. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 8.3. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria do Curso de Mestrado em Enfermagem e no Currículo Lattes.
- 8.4. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro ano letivo.
- 8.5. Os candidatos não aprovados terão o prazo de trinta dias, a contar da data de publicação do resultado final, para retirar os documentos comprobatórios de sua inscrição. Findado o prazo, os documentos não retirados serão descartados.
- 8.6. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Curso de Mestrado em Enfermagem, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Curso.
- 8.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

NALVO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR